



**Ata da 18^a Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente –
Consema de 31 de agosto de 1992.**

Realizou-se, no dia 31 de agosto de 1992, às 9 horas, nesta SMA, a 18^a Reunião Extraordinária do Consema, da qual participaram os seguintes conselheiros: Dr. Édis Milaré, Secretário do Meio Ambiente e Presidente do Consema, **José Antonio Nunes, Neusa M. N. Rocha, José Alberto Siepierski, Sergio H. C. Dimitruk, Pedro Mancuso, Dorival Bertolini, Leonora Portella Arrizabalaga, Vera Lúcia Imperatrice, Pedro Além Sobrinho, Mac William Basílio, Tereza Serra da Silva, Paulo Tadeu Banzato, Antonio Fernando Pinheiro Pedro, Manoel Cardoso Fernandes, Marcos M. Paulino, Júlio Petenucci, Affonso Siqueira, Condesmar Fernandes de Oliveira, Carlos A. Arraes e Lúcia Osório Nogueira.** A reunião foi secretariada por mim, Germano Seara Filho, Secretário Executivo do Consema. Os pontos da pauta desta reunião foram: apreciação de Deliberação Consema 038/92 acerca da 1^a Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Energia e Saneamento e apreciação do Parecer Técnico 06/92 DPR da Cetesb, acerca do Estudo de Análise e Avaliação dos Riscos, apresentado pela Petrobrás – TEDEP/ALEMOA, conforme Deliberação Consema 042/91. Ao dar abertura aos trabalhos, o Secretário Executivo do Consema leu a pauta da reunião e propôs que, conforme faculta o Regimento Interno, fosse aprovada a ata da última reunião, depois de dispensada a sua leitura, e, caso se constate a necessidade de alguma alteração, seja ela encaminhada à Secretaria Executiva do Consema por escrito no prazo regulamentar de 48 horas. A seguir, o Secretário do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Dr. Édis Milaré, expôs ao plenário os motivos da convocação desta Reunião Extraordinária: a Secretaria, ao ter conhecimento da atitude da CESP, que havia dado início às obras apesar de não ter cumprido as exigências propostas pela Deliberação 047/91, determinou o embargo do empreendimento e convocou a Câmara Técnica de Energia e Saneamento que aprovou, “ad referendum” do plenário, novas exigências para que seja concedida a licença de instalação. E referendar ou não esta decisão da 1^a Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Energia e Saneamento é um dos objetivos desta reunião. E acrescentou que, tanto quanto possível, esta não será uma Secretaria de Meio Expediente, mas, sim, a Secretaria do Meio Ambiente, e que, enquanto tal, não tergiversará com o cumprimento da lei, embora não objetive cercear a liberdade de empreender. O Secretário Executivo leu a Deliberação Consema 038/92, esclareceu que a Câmara Técnica de Energia e Saneamento aprovou mas quis submetê-la ao referendo do Plenário, e perguntou se alguns dos membros do Conselho desejava propor a alguma modificação no seu teor ou necessitava de mais algum esclarecimento sobre ela, e ao ser informado que não submeteu-a à votação, tendo sido aprovada por unanimidade, o que resultou na seguinte decisão: “Deliberação Consema 039/92 – De 31 agosto de 1992. 18^a Reunião Extraordinária do Consema – O Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema, em sua 18^a Reunião Extraordinária, referendou a Deliberação Consema 038/92, relativa a exigências para a concessão da licença de instalação das UHEs Canoas I e II, nos municípios de Cândido Mota e Palmital, aprovada pela 1^a Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Energia e Saneamento, realizada em 27 de agosto de 1992”. Passou-se, então, ao segundo item da pauta: apreciar o Parecer Técnico 06/92 DPR da Cetesb. Inicialmente, o Secretário Executivo fez a leitura da Deliberação Consema 042/91 e informou que, apesar de a Cetesb haver concluído o Parecer Técnico no início deste ano, só agora está sendo possível apreciá-lo, em virtude, principalmente, do grande acúmulo de trabalho decorrente da realização da ECO/92. E concedeu a palavra ao representante da Petrobrás, Dr. Múcio Eduardo Costa Pinto, para que fizesse a apresentação da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

análise de risco elaborada por este órgão descrevesse a situação atual dos terminais. Inicialmente este técnico ofereceu um breve histórico sobre a elaboração desse relatório informando ter sido ele começado em 1990, contendo várias etapas: desde a da identificação até a de descrição e de composição de todos os equipamentos. E, por conter relato de todos os acidentes ocorridos, considerou tratar-se de uma análise abrangente, ou seja, de um estudo sério e profundo, de grande precisão, principalmente na parte de identificação dos perigos. Classificou-a de verdadeiro “brain-storm”, na medida em que faz uma descrição precisa de todas as partes envolvidas. Explicou que o modelo utilizado em sua elaboração é o de uma árvore de falhas e que, paralelamente a esta árvore, foram sendo construídas e analisadas todas as probabilidades fornecidas pelo banco de dados, o que possibilitou chegar-se a algumas conclusões. Elegeu-se como evento paradigma o vazamento de hidrocarboneto e se fez uma análise abrangente dos riscos que dele decorrem, o que foi possível com a divisão desse evento em vários trechos ou segmentos, incluindo a própria população que vive no entorno do terminal. A partir dos resultados obtidos, informou, foram consideradas, inclusive, as opiniões dos diversos segmentos envolvidos e, só depois de analisados todos esses aspectos, considerou-se concluído o relatório, tendo sido, então, enviado à Cetesb, para que este órgão identificasse e sugerisse as medidas mitigadoras. Listadas essas medidas a partir dos próprios indícios fornecidos pelo relatório, a Cetesb, através de correspondência, comunicou-as à Petrobrás, para que fossem tomadas as providências necessárias para sua execução. Uma das providências foi utilizar os dados acumulados nos terminais, que incluem até informações sobre a situação do mercado nacional de GLP. Todas foram fornecidas à Cetesb na carta em que a Petrobrás comunica ter tomado conhecimento das medidas adotadas por este órgão. Alcançada esta etapa, informou o Engº Múcio, a Petrobrás está aguardando um encontro com os técnicos da Cetesb para que sejam discutidas detalhadamente as questões até então não resolvidas. A seguir foi concedida a palavra ao representante da Cetesb, Engº Ricardo R. Serpa, para expor o ponto de vista deste órgão nesta oportunidade, Dr. Édis Milaré solicitou um aparte e informou o plenário sobre sua necessidade de ausentar-se por ter que cumprir um compromisso inadiável e que, em sua ausência, a reunião seria presidida pelo Secretário Adjunto, Dr. Renato. Logo após este esclarecimento, o representante da Cetesb iniciou sua exposição, informando ser objetivo do Programa de Prevenção e Gerenciamento de Risco implantado órgão por ele representado examinar os riscos que alguns terminais podem gerar. E um dos procedimentos utilizados para se alcançar esta finalidade, afirmou, foi a elaboração, pela Cetesb, de cronograma contendo uma orientação definitiva para realização, pelas empresas, de uma minuciosa análise dos riscos, capaz de fornecer à Cetesb subsídios suficientes para examiná-los e adotar as medidas que se fizerem necessárias. Informou também este técnico que, no caso do TEDEP/ALEMOA, foi feito um programa específico, que incluía vistorias, em virtude de sua complexidade, e que, depois de analisado relatório elaborado pela Petrobrás, foram determinadas medidas específicas para cada um dos sistemas envolvidos nos terminais, como, por exemplo, a instalação de censores no “pear” capazes de identificar e detectar o vazamento de gás. Informou também que a Petrobrás ao ser notificada das exigências, entrou em contato com a Cetesb e deu conhecimento de estar ciente das necessidade em atender uma das medidas, a que consiste na elaboração de um plano de emergência, cujas diretrizes já haviam sido anteriormente discutidas e definidas. Informou ainda sobre a exigência de a Petrobrás apresentar um estudo que aborde o aspecto da poluição e que, independentemente do fato de algumas medidas não terem sido completamente executadas, elas se encontram em andamento e que os programas que determinaram o automatismo completo dos terminais estão sendo aos poucos implementados. Concluiu esses

Pág 2 de 3



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

esclarecimentos, colocando-se à disposição de todos para fornecer qualquer informação. Foi dado início à fase de esclarecimento. Concedida a palavra ao conselheiro Condesmar F. de Oliveira, este protestou contra a forma de convocação desta reunião e do fato de constar de sua pauta a apreciação do Parecer Técnico sobre TEDEP/ALEMOA. Argumentou que uma questão tão complexa como esta não deveria de forma alguma ser apreciada em uma reunião extraordinária, principalmente em virtude da exiguidade do prazo de convocação, o que impossibilita que algumas pessoas interessadas, como, por exemplo, os representantes da população que vive nos entornos desses terminais, tomem conhecimento. Reclamou também da apresentação, classificando-a de incompleta e insatisfatória uma vez que não inclui a análise da situação dos terminais na Ilha de Barnabé. Lembrou ter sido justamente o acidente ocorrido neste local no ano passado o estopim para que se discutisse a necessidade de analisar a situação de todos os terminais localizados nas cidades de Santos e Cubatão. Por todos estes motivos, solicitou que esta questão fosse novamente apreciada pelo plenário e que, com esse intuito, o Parecer da Cetesb analisasse também a situação dos terminais da Ilha de Barnabé. O Secretário Executivo releu a Deliberação Consem 042/91, que determina a apreciação da situação destes terminais, para aprovar que a referida deliberação nomeia apenas o TEDEP/ALEMOA. O conselheiro Condesmar voltou a esclarecer ainda que no ano passado, quando a Deliberação Consem 042/91 foi elaborada e ele descobriu que ela não contemplava os terminais da Ilha de Barnabé, ele chamou a atenção para isto na reunião subsequente do Consem e não entendia que ela não tivesse sido corrigida pelo responsável pela Secretaria Executiva de então. Dr. Édis Milaré fez uso da palavra alertando sobre a necessidade de serem os conselheiros verdadeiros fiscais da Secretaria Executiva e que com esta intenção se estabeleça entre ambos um diálogo constante. O conselheiro Marcos Paulino posicionou-se afirmando que o próprio texto da Deliberação Consem 042/91 contém implicitamente a exigência apontada por Condesmar e que deve ter ocorrido, em última análise, por parte dos órgãos chamados a fazer a apresentação, interpretação equivocada do texto. O representante da Ordem dos Advogados do Brasil propôs que fosse feita a análise, para que o complexo de derivados de petróleo localizado nas Cidades Santos e Cubatão pudesse ser melhor apreciado. O representante da Cetesb no Conselho, Engº Pedro Além Sobrinho, informou que análise de risco referente a Ilha de Barnabé já se encontra praticamente elaborada. O Secretário Executivo encaminhou ao plenário a proposta, a qual, submetida à votação, recebeu votos favoráveis, tendo ocorrido apenas uma abstenção, resultando na seguinte decisão: “Deliberação Consem 040/92 – De 31 de agosto de 1992. 18ª Reunião Extraordinária do Consem – O Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consem, em sua 18ª Reunião Extraordinária deliberou que, para se dar cumprimento ao que estabelece a Deliberação Consem 042/91, estudos complementares das condições de segurança e riscos ambientais, que incluam também as instalações e terminais das empresas e concessionárias localizadas na Ilha Barnabé, sejam efetuadas e contemplados em um novo parecer da Cetesb que, em caminhado ao plenário do Consem, deve ser por ele apreciado em reunião oportunamente convocada”. E, como nada mais foi tratado, o Secretário Adjunto, Dr. Renato Fabbrini, agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos a presente reunião. Eu, Germano Seara Filho, Secretário Executivo do Consem, lavrei presente ata.